



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EDITAL Nº 017/ 2019- CAMPUS TERESINA ZONA SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

TERESINA - PI
DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EDITAL Nº 017, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, 1020 - Vermelha em Teresina-PI, CEP: 64.018-000.

1.2 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, as Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

1.3 O regime de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídos em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos .

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA.

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

EIXO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Produção Cultural e Design e Produção Industrial	Costura / Modelagem do Vestuário e Desenho de Moda	01 + CR(*)**	40 horas semanais	Graduação em Moda ou Design de Moda ou Estilismo e Moda ou Tecnologia em Produção do Vestuário

				com, no mínimo, Especialização em Educação ou Moda ou Áreas Afins
--	--	--	--	--

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) Serão classificados até 08(oito) candidatos na Análise/Avaliação de Títulos.

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme **cronograma em anexo**, com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, juntamente com o certificado de Pós-graduação, além da Cópia do Registro Geral (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino), na ocasião o candidato deverá apresentar os documentos originais para fins de autenticação pelo agente público, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 Se o candidato não apresentar todos os requisitos exigidos no item 2.2, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: **17 a 20 de dezembro de 2019.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; Código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7;

Número de Referência: 15835426431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado **até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo**, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.8 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Homologação das Inscrições (**Eliminatória**);
- b) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**);
- c) Prova de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Teresina, Piauí, na sede do Campus Teresina Zona Sul, **localizada na avenida Pedro Freitas, n° 1020, no bairro Vermelha**, CEP: 64.018-000, e atenderá rigorosamente ao estabelecido no cronograma de sorteio dos temas da prova de desempenho didático.

5.2 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula sobre tema sorteado, desenvolvida no tempo de **50 (cinquenta)** minutos, em língua portuguesa com linguagem adequada e em sessão pública, perante uma banca examinadora composta por 02 professores da área específica a que o candidato está concorrendo e um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais que avaliarão o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar 03 (três) vias do plano de aula, conforme modelo no **Anexo V**.

5.3 O cronograma do sorteio e da realização da prova de desempenho didático será publicado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como afixado nos murais do Campus Teresina Zona Sul, localizado na avenida Pedro Freitas, n° 1020, Bairro Vermelha, CEP-64.018-000. A divulgação do cronograma de sorteio da prova de desempenho didático será dia **10 de janeiro de 2020**.

5.4 O sorteio do tema/conteúdo da prova de desempenho didático, conforme **Anexo II** deste edital, será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de desempenho didático, de

modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer **AO SORTEIO DO TEMA**, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado. Se a quantidade de inscritos exigir dois ou mais dias para a realização da prova didática, os candidatos poderão ser divididos em grupos por dia de realização a critério da Comissão Organizadora, respeitando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto para o sorteio do tema (conteúdo) da prova didática.

5.5 Para realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade com foto.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova de desempenho didático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

5.7 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.9 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.10 O resultado da prova de desempenho didático e da classificação serão divulgados no portal www.ifpi.edu.br/concursos.

5.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PLANO DE AULA	a) Tema b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Duração da aula f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	(20 pontos)
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

5.12 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item 2.1, o candidato deverá comparecer ao IFPI/Campus Teresina Zona Sul, localizado na avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-000 para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega deverá ser realizada na Coordenação Pedagógica e/ou na Coordenação de Cursos até de **20 dezembro de 2019, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.**

6.2 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

6.3 O diploma de Graduação do candidato com o certificado de Especialização, requisitos indispensáveis ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia **deverão ser entregues** as cópias à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital .

6.4 Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas **com original para conferência ou autenticados em cartório.**

6.5 Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar:

- a) Uma via do **Currículo Lattes**, devidamente comprovado;
- b) Original e cópia do Registro de Identidade (RG);
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida, conforme subitem 2.1 desse edital, conferidas pelos originais, quando não autenticados em cartório;
- e) Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- f) Cópia dos documentos que comprovam a titulação e a experiência constantes no quadro do subitem abaixo.

6.6 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI (ANEXO IV), atualmente (IFPI), e valor máximo da prova de títulos será de 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

COMPONENTE AVALIADO	TÍTULO(S)	Nº DE PONTOS	TOTAL GERAL DE PONTOS POR TÍTULO OU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOUTORADO	40	40
	MESTRADO	30	30

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DO CURSO	06 (Vide Anexo IV)	30
ATIVIDADE DE PESQUISA	PUBLICAÇÕES, EDITOR, TRADUTOR, PROJETOS, ORIENTADOR E/OU CO-ORIENTADOR	30 (Vide anexo IV)	30
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			100

6.6.1 Para fins de pontuação do subitem 6.6 - **Formação Acadêmica**- será considerado o título de maior pontuação e apenas uma única vez, observadas as disposições dos subitens seguintes.

6.6.2 **Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Pontuação: 40 (quarenta) pontos; número máximo de títulos: 01 (um);

6.6.3 **Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Pontuação: 30 (trinta) pontos; número máximo de títulos: 01(um);

6.6.4 Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados do correspondente Histórico.

6.6.5 Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados **6 (seis)** pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 30 (trinta), mediante comprovação do exercício por meio da apresentação de comprovantes originais e cópias: Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato; Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque; Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);

6.6.6 Os documentos que comprovam a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional;

6.6.7 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução realizados por Tradutor Público Juramentados;

6.6.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;

6.6.9 Os comprovantes de Monitorias e Estágios não serão aceitos como atividades docentes.

6.6.10 Documentos que não fazem parte do quadro constante do subitem 6.6 e não respeitam as

disposições estabelecidas nos demais subitens constantes do item 6 não serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.6.11 O resultado da Análise/Avaliação da Prova de Títulos será divulgado no endereço www.ifpi.edu.br/concursos e nos murais do IFPI/Campus Teresina Zona Sul, conforme cronograma.

6.6.12 Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

6.6.13 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **60 (sessenta) pontos** na Prova de Desempenho Didático.

7.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média aritmética da Análise/Avaliação de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação e desempate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Possuir maior número de pontos na Análise/Avaliação de títulos;
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional;
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora Geral do *Campus Teresina Zona Sul* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como nos murais do referido *Campus*, dia **21 de janeiro de 2020**, conforme cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7.6 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertados, serão mantidos em cadastro de reserva durante a validade deste Processo Seletivo.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, *Campus* Teresina Zona Sul, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 06 (seis) meses, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o **Anexo I** deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado, após convocação, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI, na REITORIA, munido de documentação original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de última votação;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado Militar (sexo masculino);
- g) Dados bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;

- h) 02 (duas) fotos 3X4;
- i) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (02 cópias);
- j) Auxílio Alimentação (termo anexo);
- k) Auxílio de Nascimento/Casamento e CPF dos dependentes (se houver);
- l) Exame médico contendo o Grupo Sangüíneo e Fator RH;
- m) Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- n) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- o) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- p) Cópia do(s) diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a existência do cargo;
- q) Endereço completo, telefones e e-mail;

8.9 A inscrição no Processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2019.

Francisca Assunção Almeida Félix
DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
ANEXO I**

**EDITAL Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM O
FUNDAMENTO NO INCISO IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA:A Partir de 1º de agosto de 2019 .

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10subsequente, combinado com os art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.130,85	R\$ 0,0	R\$ 3.130,85

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

DOCTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

VB = Vencimento Básico

RT=Retribuição por Titulação

TOTAL= Total (Salário Bruto)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO**

ANEXO II

EDITAL Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

**RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO**

- 01- PRINCÍPIOS DE COSTURA INDUSTRIAL: TIPOS DE COSTURAS, MAQUINÁRIO, ACABAMENTOS E TECNOLOGIAS;**
- 02- VESTUÁRIO: CONCEITO E EVOLUÇÃO DAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO;**
- 03- MONTAGEM INDUSTRIAL DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EM TECIDOS PLANO E MALHA;**
- 04- MOULAGE - TÉCNICAS E APLICAÇÃO;**
- 05- MODELAGEM EM TECIDOS PLANOS E TÉCNICAS DE GRADUAÇÃO;**
- 06- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO DA COSTURA INDUSTRIAL;**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO**

ANEXO III

EDITAL Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO (PREVISÃO)
Período de Inscrição e de pagamento da taxa de inscrição	17 a 20 de dezembro de 2019
Prazo Final pagamento da taxa de inscrição	Até 20 de dezembro de 2019
Período de entrega dos documentos referentes à habitação exigida, conforme item 2.2	Até 20 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	06 de janeiro de 2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	07 de janeiro de 2020
Resultado dos julgamentos dos recursos contra homologação das inscrições	09 de janeiro de 2020
Divulgação do cronograma da Prova de desempenho	10 de janeiro de 2020
Sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático*	13 de janeiro de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático	14 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	16 de janeiro de 2020
Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos	17 de janeiro de 2020
Resultado dos julgamentos dos recursos da Prova de Títulos	20 de janeiro de 2020
Resultado da Prova de Desempenho Didático	20 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Final	21 de janeiro de 2019

*** A Prova de Desempenho Didático obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio dos Temas.**

OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/concursos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO IV

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADEMICA		
1.1 Doutorado		40
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) Em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	30	
b) Em área correlata	15	
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	02 por semestre	14
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	02 por semestre	10
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	02 por semestre	06
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	02 por trabalho	4
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	01 por publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	02 por livro	6
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	02 por capítulo	4
3.5 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	01 por trabalho	3
3.6 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,5 por trabalho	2
3.7 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	01 por aluno	2
3.8 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	01 por aluno	2
3.9 Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,5 por aluno	4
TOTAL		100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
DIRETORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

**ANEXO V
PLANO DE AULA**

AREA /CURSO/DISCIPLINA	
TEMA	
CANDIDATO	
Nº INSCRIÇÃO	

TEMPO DE AULA	HORÁRIO:	DATA: / /
----------------------	-----------------	------------------

OBJETIVOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTRATÉGIAS DE ENSINO
RECURSOS
AVALIAÇÃO DE APREDEZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS